



secretaria-conselhos _ <secretaria-conselhos@unirio.br>

Fwd: Ad Referendum- Majoração do Auxílio Alimentação

2 mensagens

chefiadegabinete <chefiadegabinete@unirio.br>
Para: secretaria-conselhos <secretaria-conselhos@unirio.br>
Cc: Reitor <reitor@unirio.br>

18 de julho de 2025 às 15:17

Prezados,

De ordem, encaminhamos a demanda para as devidas providências.

Atenciosamente,

Ana Elisa
Gabinete do Reitor

----- Forwarded message -----

De: **Gestão PRAE** <gestao.prae@unirio.br>
Date: sex., 18 de jul. de 2025 às 14:04
Subject: Re: Ad Referendum- Majoração do Auxílio Alimentação
To: chefiadegabinete _ <chefiadegabinete@unirio.br>
Cc: PROPLAN <proplan@unirio.br>, orcamento _ <orcamento@unirio.br>

Prezados,

Segue a minuta de resolução atualizada, após entendimentos entre a PRAE, DORC e Chefia de Gabinete.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 14:44, Gestão PRAE <gestao.prae@unirio.br> escreveu:

Prezados/as,

peço que desconsiderem a minuta enviada por engano anteriormente. Segue a versão correta.

Atenciosamente,

Em sex., 11 de jul. de 2025 às 18:49, Gestão PRAE <gestao.prae@unirio.br> escreveu:

Prezado Chefe de Gabinete,

dando prosseguimento a um acordo obtido junto à Proplan, que nos lê em cópia, solicito que leve ao Reitor para consideração a resolução cuja minuta e fundamentação se encontram em anexo.

O pedido de aprovação ad referendum, como salientado, se deve à necessidade de aprovação da medida já votada em consulta à Câmara de Assuntos Estudantis, antes da publicação do próximo edital da Prae.

Atenciosamente,

--

Gustavo Naves
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

--
Gustavo Naves
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



--
Cordialmente,

Vivian Mattos
Assistente Social
Diretora no exercício da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



 **Minuta Resolução AA BIO MED (1).docx**
15K

Gestão PRAE <gestao.prae@unirio.br>
Para: Secretaria dos Conselhos <secretaria-conselhos@unirio.br>

22 de julho de 2025 às 11:57



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Oficio_PRAE_n.10_-_2025_-_AA_MED_BIOMED_assinado.pdf**
123K

 **Minuta Resolução QTT AA 2025.docx**
13K



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 10/2025/PRAE/UNIRIO.

De: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis / PRAE

Para: Gabinete do Reitor

Assunto: Criação de Auxílio Alimentação majorado para os estudantes de Medicina e Biomedicina.

Magnífico Reitor,

1. Com os meus cumprimentos, apresentamos para apreciação e deliberação *ad referendum* a proposta de concessão de **auxílio alimentação com valor majorado no montante de R\$ 564,00 mensais** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Medicina e Biomedicina** da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). A necessidade do *ad referendum* se coloca dado que um novo Edital será lançado em 28 de julho de 2025 e ainda não temos previsão de Conselho Universitário (CONSUNI) anterior a sua publicação.
2. A solicitação decorre de **desigualdade objetiva no acesso à política de alimentação institucionalizada na UNIRIO**. O Restaurante Escola, localizado exclusivamente no campus da Urca desde sua inauguração em 26 de agosto de 2016. Tal centralização impossibilita, na prática, o acesso diário a refeições balanceadas e subsidiadas pelos estudantes dos cursos supracitados, cuja formação é concentrada nos campi situados no

Centro da cidade do Rio de Janeiro e na Tijuca (Instituto Biomédico – IB e Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG), notadamente distantes da Urca.

3. É importante ressaltar que, embora os estudantes do CCJP, localizado em Botafogo, também estejam fora da área imediata do Restaurante Escola, conseguem, em função da logística do transporte intercampi, acessar o restaurante nos horários de almoço e jantar. Essa alternativa, no entanto, **não é viável para estudantes da Medicina e Biomedicina**, cujas atividades práticas e teóricas ocorrem em horários e locais que inviabilizam o deslocamento até o campus da Urca.

4. Diante da ausência de um restaurante universitário descentralizado que contemple os campi do Centro e Tijuca, propõe-se como medida **provisória e mitigadora**:

4.1. A concessão de um **auxílio alimentação no valor de R\$ 564,00**, a ser pago aos estudantes desses dois cursos, que atendam aos critérios da PNAES e sejam selecionados em Edital específico, usando como referência para o cálculo do adicional o valor do subsídio que seria utilizado para cada estudante para uma refeição diária no Restaurante Escola, no contrato vigente, por 22 dias no mês (22 x 12 = R\$ 264, acrescidos aos R\$ 300 do Auxílio Alimentação vigente para os demais estudantes)

4.2. A **majoração também será estendida aos estudantes de Medicina e Biomedicina que já são beneficiários do auxílio alimentação**, a partir do mês de **novembro**, quando também ocorrerá a entrada de novos beneficiários.

4.3. Considerando a disponibilidade orçamentária atual (1.000 vagas de auxílio alimentação), propomos a **alocação de 30% dessas vagas** para os cursos de Medicina e Biomedicina, distribuídas da seguinte forma:

- **20% (200 vagas)** para estudantes de Medicina;
- **10% (100 vagas)** para estudantes de Biomedicina.

5. Esse teto é necessário para garantir **previsibilidade orçamentária** no âmbito da execução do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil), cujos recursos são notoriamente limitados e vêm sofrendo sucessivas restrições nos últimos anos.

6. Reforçamos que esta proposta não visa instituir privilégio, mas sim **reparar uma desigualdade estrutural** de acesso a um direito básico assegurado pela política de assistência estudantil: o direito à alimentação. A implementação desse auxílio, nos moldes aqui propostos, representa um passo importante na **promoção da equidade e permanência estudantil com qualidade**, princípios fundamentais da educação pública, gratuita e inclusiva.
7. Por fim, reiteramos o caráter provisório dessa majoração que será extinta, tão logo esses cursos tenham acesso a um Restaurante Escola, nos mesmos moldes e condições do que existe na Urca.

Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente
Gustavo Naves Franco
Data: 09/07/2025 17:33:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Naves Franco
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.969, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração do valor e a definição de um percentual máximo de cotas do Auxílio-Alimentação majorado para estudantes dos cursos de Medicina e Biomedicina, alterando a Resolução SCS Nº 5.935, de 18 de fevereiro de 2025.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Ofício Nº 10/2025/PRAE/UNIRIO, a existência de provisão orçamentária adequada, e a necessidade de solução para uma desigualdade objetiva no acesso à política de alimentação institucionalizada na UNIRIO, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução, alterando a Resolução SCS nº 5.935, de 18 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de uma majoração de R\$ 264,00 no valor do Auxílio-Alimentação pago aos estudantes dos cursos de graduação presencial de Medicina e Biomedicina que atendam aos critérios do PNAES e sejam selecionados em Edital específico, totalizando R\$ 564,00 no valor mensal do auxílio.

Art. 2º Fica definido como teto para a concessão desses auxílios majorados um total de 20% das vagas disponíveis para o conjunto da Universidade para o curso de Medicina e de 10% para o curso de Biomedicina, podendo este percentual ser menor, de acordo com o número de estudantes destes cursos aprovados em edital.

Art. 3º O valor majorado será estendido aos estudantes de Medicina e Biomedicina que já são beneficiários do Auxílio-Alimentação vigente nos meses de novembro e dezembro de 2025, quando também ocorrerá a entrada de novos beneficiários.

Art. 4º Esta majoração terá validade enquanto não houver acesso dos estudantes de Medicina e Biomedicina a refeições subsidiadas nos *campi* onde realizam um amplo percentual de sua integralização curricular.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA
FILHO:63341735704
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=33683111000107, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO,
ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA
FILHO:63341735704
Dados: 2025.07.18 17:10:29 -03'00'

José da Costa Filho
Reitor



Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI), Resolução Secretária dos Conselhos Superiores *ad referendum* nº 5.969, de 15/07/2025.

Atenciosamente,


Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Videoconferencia,
ou=3368311000107,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ANSERPRO,
ou=RFB e-CPF: A3, cn=JOSE DA
COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho
Reitor